



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

RESOLUÇÃO nº 016 da CIR Alto Tapajós, de 18 de junho de 2021.

DISPÕE sobre o Projeto de aquisição de ambulância modelo caminhonete 4X4 DIESEL para transporte e remoção de pacientes referenciados com recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 227/2021, com valor de R\$ 150.000,00 e contrapartida municipal de R\$ 68.000,00 pelo município de Apiacás, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

A **Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** A **Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- II** A Emenda Parlamentar Estadual nº **227/2021** que destina recurso no valor de cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00) para aquisição de Ambulância pelo município de Apiacás;
- III** A Resolução nº 010/2021 de 20 de maio de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Apiacás.
- IV** O Informativo SE/CIB/MT nº 001/2018 de 22 de fevereiro de 2018.
- V** O Parecer Técnico nº 001/2021/ERSAF de 15 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de aquisição de ambulância de transporte e remoção de pacientes (modelo camionete diesel 4 X 4) com recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 227/2021, (R\$ 150.000,00) e contrapartida municipal de R\$ 68.000,00, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 2471590, pelo município de Apiacás, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa
Vice Regional do COSEMS-MT

Alta Floresta, 18 de junho de 2021.


Evania Maria Roman
Coordenadora da CIRAT